Portaria nº014/2026 de 10 de Novembro de 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BA,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia, quanto a prestação de contas anual de Consórcios Públicos, mais precisamente na Resolução TCM nº 1310/12, artigo 24, item 17;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Consórcio, a serem evidenciados nas Demonstrações

Contábeis em 31/12/2026;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO, demonstrando o saldo anterior em **31/12/2025**, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição **31/12/2026**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar o inventário em 2 (duas) formas. Um inventário de forma acumulada (todo o inventário de bens) e outro inventário só com as aquisições do exercício de 2026.

Art. 5º O inventário deverá conter a indicação da alocação dos bens e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo representante legal do Consórcio e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Consórcio encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

a. Srª Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno – Presidente;

b. Srª Rosimere Bezerra Feliciano – Membro;

c. Sr Manoel Messias Alves da Mota – Membro;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio, Barreiras- BA , 10 de Novembro de 2026.

CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA:18954809000118

Assinado de forma digital por CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA:18954809000118
Dados: 2026.11.10 16:55:11 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do Consórcio Multifinalitário do Oeste da BA